

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Março/2025 – Versão 3.0

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Gilberto Augusto de Moraes Almeida

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Ricardo Xavier de Oliveira Neto

Cargo: Diretor Responsável pelo Compliance e PLD/CFT

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que reviram o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

GILBERTO AUGUSTO DE MORAES ALMEIDA

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

RICARDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO

Diretor Responsável pelo Compliance e PLD/CFT

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Sueste Capital Gestão de Recursos LTDA. (“Sueste”, “Sueste Capital”, “Gestora” ou “Sociedade”) foi constituída em 2017, sob a denominação SC Consultoria em Negócios Ltda., para figurar como veículo de negócios, no Brasil, da Sharpen Capital LLC, sociedade empresária sediada nos Estados Unidos e com vasta atuação no mercado financeiro através de negócios envolvendo Crédito Estruturado, Growth Capital (capital para crescimento e reestruturação para empresas de médio porte através de soluções customizadas) e demais situações especiais (envolvendo ativos

ilíquidos em *distress*, precatórios e ações judiciais, direitos creditórios, oportunidades imobiliárias, disputas societárias e reestruturação operacional), no plano local e global.

A Sociedade, que na primeira alteração de seu contrato social passou a ser denominada SC Gestão em Negócios Ltda., se credenciou para atuar como gestora de valores mobiliários perante a CVM (com foco em fundos de investimento regulados pela então Instrução CVM nº 555/14, além da administração de carteiras de valores mobiliários), como estratégia dos seus negócios. Ao longo dos anos, a Sociedade optou por não atuar de forma ativa no mercado financeiro, mantendo-se aberta, contudo, e com licença para operar perante o regulador.

Em 2021, a Sociedade passou por uma reestruturação societária, visando a dar início a suas operações no mercado. Para a consecução da referida reestruturação, iniciaram-se tratativas com os sócios da Aram Capital Gestão de Recursos Ltda. – gestora devidamente credenciada perante a CVM – (“Aram Capital”), Ricardo Xavier de Oliveira Neto, Gilberto Augusto Moraes de Almeida, Rafael Camargo Neves Christiansen, Marcio Barreira de Ayrosa Moreira e Ariosto Revoredo de Carvalho, e outros profissionais de larga experiência e reconhecimento no mercado financeiro.

Cabe mencionar que os sócios da Aram Capital visavam a constituir uma nova gestora de recursos financeiros e, posteriormente, a sair da referida sociedade. Nesse contexto, veio a seu conhecimento que os antigos sócios da Sociedade, que tinham uma relação cordial com os sócios da Aram Capital, destacadamente na figura dos Srs. Ricardo Xavier de Oliveira Neto e Gilberto Augusto Moraes de Almeida, estavam abertos à possibilidade de venda da Sociedade.

Desse modo, as tratativas que culminaram na reestruturação societária da Sueste foram iniciadas em janeiro de 2021 e, após o acerto de todos os detalhes inerentes à negociação, em março de 2021, houve a assinatura do contrato de compra e venda de quotas e o posterior registro da alteração do contrato social da Sociedade na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Nessa oportunidade, tornaram-se sócios da Sociedade, além de uma parte dos sócios da Aram Capital (Ricardo Xavier de Oliveira Neto, Gilberto Augusto Moraes de Almeida, Rafael Camargo Neves Christiansen, Marcio Barreira de Ayrosa Moreira e Ariosto Revoredo de Carvalho), os sócios Guilherme da Silva Assumpção, Felipe Emanuel Bortolanza e Rodinei Davi dos Santos Pachani.

No âmbito da reestruturação societária, a denominação social da Sociedade também foi modificada, visando a desvincular-se de qualquer associação com seus antigos sócios. A Sociedade, então, passou a se chamar “Sueste Gestão de Recursos Ltda.” A Sueste, desde então, prosseguiu com a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, com uma gestão empenhada em aplicar as novas estratégias formuladas e de forma ativa e com base no *know-how* de seus sócios, advindos de larga experiência no mercado.

Ainda em 2021, no mês de dezembro, houve o ingresso do sócio Ricardo Taira na Sociedade. Já em 2022, o sócio Felipe Bortolanza se retirou da Sociedade, bem como, houve o ingresso dos sócios Ramiro Ferrari e Alexandre Ishikawa para a área de Risco.

Em 2023, no intuito de reforçar a equipe devido ao crescimento na quantidade de portfólios geridos, houve o ingresso na Sueste de dois novos sócios com atividade operacional relevante: Leo Bähr para a coordenação da área de Risco, e Rafaela Soares para auxílio na área jurídica e middle office.

Mais tarde em, em março de 2024 ingressou na equipe comercial da sociedade o sócio Renato Sabino e por fim, em agosto do mesmo ano, o sócio Davi dos Santos Pachani retirou-se da sociedade para ingressar em novos desafios, momento em que Leopoldo Affonso Moraes ingressou para a sociedade na equipe de gestão.

Equipe operacional em 31/12/2024:

Leo Theodoro d'Azevedo Lemos Bähr – Diretor de Risco

Alexandre Ryoji Ito Ishikawa – Analista de Risco

Ramiro Ferrari Mateo de Oliveira – Analista de Risco

Gilberto Augusto de Moraes Almeida – Diretor de Gestão

Leopoldo Affonso M. Marinho de Faria – Analista de Gestão

Ricardo Xavier de Oliveira Neto – Diretor de Compliance e PLDFT

Guilherme da Silva Assumpção – Advogado de Compliance

Rafaela Coelho Soares – Advogada de Compliance

Ricardo Iwasaki Taira – Diretor Comercial

Renato Domingues Pereira Sabino – Analista Comercial

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

I – Em 06/11/2017 foi registrada a Constituição da SC Consultoria em Negócios Ltda., sendo Jorge Luiz Vianna Stegmann e Sharpen Capital LLC (empresa sediada nos Estados Unidos) registrados como sócios, tendo como objeto social a prestação de serviços: de assessoria empresarial de serviços de consultoria financeira, de impressão e tratamento de imagem, de informática e internet em geral, de criação de conteúdo e propaganda, de cobrança extrajudicial, de coleta e tratamento de dados, de intermediação e desenvolvimento de negócios e para a participação em outras sociedades.

II – Em 27/11/2017 foi registrada a 1ª Alteração do Contrato Social, onde o objeto social foi alterado, excluindo as atividades de prestação de serviços de assessoria empresarial de impressão e tratamento de imagem, de informática e internet em geral e de criação de conteúdo e propaganda, e incluindo a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, e de gestão de carteira de fundos de investimento, nos termos da regulamentação da CVM. Além disso, alterou a denominação social para SC Gestão de Ativos e Consultoria de Negócios Ltda. e nomeou Antonio Manuel Nunes da Costa como Diretor responsável pela Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e Jorge Luiz Vianna Stegmann como Diretor de Compliance e Risco da sociedade. As demais disposições foram ratificadas.

III – Em 06/03/2018 foi registrada a 2ª Alteração do Contrato Social, onde houve um aumento de capital, alteração de endereço de sede e inclusão do cargo de Diretor Administrativo, ainda vago no momento da assinatura. As demais disposições foram ratificadas.

IV – Em 29/05/2018 foi registrada a 3ª Alteração do Contrato Social, onde houve uma retificação no quadro de diretores da empresa, incluindo Leonardo Grafe Inson como Diretor de Compliance e Risco e Jorge Luiz Vianna Stegmann foi nomeado como Diretor Administrativo. As demais disposições foram ratificadas.

V – Em 07/08/2019 foi registrada a 4ª Alteração do Contrato Social, onde houve o aumento do capital social. As demais disposições foram ratificadas.

VI – Em 31/03/2021 houve a transferência da totalidade de cotas da sociedade, se retirando da sociedade Jorge Luiz Vianna Stegmann e Sharpen Capital LLC, e ingressando os sócios Ricardo Xavier de Oliveira Neto, Gilberto Augusto Moraes de Almeida, Rafael de Camargo Neves Christiansen, Marcio Barreira de Ayrosa Moreira, Ariosto Revoredo de Carvalho, Guilherme da Silva Assumpção, Felipe Emanuel Bortolanza e Rodinei Davi dos Santos Pachani. Na mesma data, houve a alteração de endereço da sede, a modificação da denominação social para SUESTE GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a nomeação de Ricardo Xavier de Oliveira Neto como Diretor de Compliance e Diretor Presidente, Gilberto Augusto Moraes de Almeida como Diretor de Gestão e Rafael de Camargo Neves Christiansen como Diretor. As demais disposições foram ratificadas.

VII – Em 22/12/2021 foi registrada a 6ª Alteração do Contrato Social, onde houve o ingresso dos sócios Ricardo Ivasaki Taira, Ricardo Carriel Amary e Jorge Nagib Amary Júnior, bem como, a modificação no quadro de diretores, incluindo o sócio Ricardo Ivasaki Taira como diretor. As demais disposições foram ratificadas.

VIII – Em 27/12/2022 houve o registro da 7ª Alteração do Contrato Social. Entre as alterações, estão o ingresso dos sócios Ramiro Ferrari Matteo de Oliveira e Alexandre Ryoji Ito Ishikawa, a cessão e transferência de quotas dos sócios Felipe Emmanuel Bortolanza e Rafael de Camargo Neves Christiansen para os sócios ingressantes e para a Tesouraria da Sueste, a redistribuição do capital social da Sociedade, a modificação no quadro de diretores retirando o sócio Rafael de Camargo Neves Christiansen da função de Diretor, além das alterações do quórum mínimo para aprovação de matérias específicas, quórum mínimo para instalação de reuniões dos sócios e quórum mínimo para alteração do contrato social da Sociedade. As demais disposições foram ratificadas.

IX – Em 27/03/2023 houve o registro da 8ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações, está a reorganização societária promovida entre os sócios, com diminuição da participação do sócio Rafael de Camargo Neves Christiansen, que cedeu e transferiu, de forma onerosa, cotas para os sócios Gilberto Augusto de Moraes Almeida e Ricardo Ivasaki Taira. As demais disposições foram ratificadas.

X – Em 17/08/2023 houve o registro da 9ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está a entrada da sócia Rafaela Coelho Soares, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas.

XI – Em 24/10/2023 houve o registro da 10ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está a entrada do sócio Leo Bähr, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas.

XII - Em 13/11/2023 houve o registro da 11ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está a entrada do sócio capitalista Ricardo Cricci, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas.

XIII- Em 21/02/2024 houve o registro da 12ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está aumento de cotas dos sócios Guilherme da Silva Assumpção e Rodinei Davi dos Santos Pachani, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas

XIV – Em 10/05/2024 houve registro da 13ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está a entrada do sócio Renato Domingues Pereira Sabino, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas.

XV - Em 01/08/2024 houve registro da 14ª Alteração de Contrato Social. Entre as alterações está: (i) a saída do sócio Rodinei Davi dos Santos Pachani e transferência de cotas para a Tesouraria; (ii) entrada do sócio Leopoldo Affonso Morais de Faria, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria; e (iii) aumento de cotas do sócio Ricardo Ivasaki Taira, com cessão onerosa de cotas da Tesouraria. As demais disposições foram ratificadas.

b. escopo das atividades

A Sociedade tem como finalidade (i) a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil e no Exterior e; (ii) a participação em outras sociedades, na forma de sócia, acionista ou cotista.

c. recursos humanos e computacionais

A Sueste atualmente conta com uma equipe multidisciplinar, com *know-how* apto para a prestação de serviços envolvendo a atividade de gestão de carteira valores mobiliários, bem como de risco/backoffice e *compliance*. Os profissionais têm larga experiência no mercado e desempenham funções em inteira conformidade com os objetivos e estratégias da companhia.

Sobre os recursos computacionais, a Sueste possui servidor com *software de backup* (backup Windows 2016 e backup), responsável pela realização de *backup* diário dos arquivos, dados e informações salvos na rede corporativa. A companhia disponibiliza em seus servidores o serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados.

Os *Backups* são feitos através da ferramenta de backup do Windows 2016 Server e Arcserv Cloud e são salvos em disco externo e cloud com agenda diária das pastas de dados de toda a empresa, devendo ser usado em casos em que não é mais possível a recuperação do arquivo danificado ou perdido. A Sueste conta com serviço VOIP de Telefone sendo 14 linhas VOIP e 2 linhas analógicas. Em caso de falhas nas linhas telefônicas VOIP, os colaboradores da Sueste ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.

O acesso à internet é disponibilizado por 3 links de velocidade de 30 mbps no link dedicado (Algar) e 2 links ADSL de 100 mbps. Em caso de falha de fornecimento de energia, a Sueste possui *no-break* para suportar o funcionamento de seus servidores, rede corporativa, telefonia e de 2 estações de trabalho (*desktops*) para a efetiva continuidade dos negócios durante 6 horas. Após 3 horas, caso não retorne a energia a equipe será deslocada para o site *backup*. Relevante salientar que cada colaborador possui computadores e telefones de uso exclusivo, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações de outro colaborador.

Além disso, a companhia conta com um sistema confiável de controle contra diversas modalidades de vírus que possam danificar o sistema da companhia ou atentar contra a confidencialidade e segurança das informações trocadas entre integrantes e clientes.

Nesse sentido, também se encaixam o filtro de e-mail e *firewall* desenvolvidos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
<p>As regras e políticas desenvolvidas pela Sueste estão em plena conformidade à Resolução CVM nº 21/2021, com a Instrução Normativa 558/15, além das demais aplicáveis, e se consubstanciam pela (i) Política de segurança da informação; (ii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Rateio de Divisão de Ordens; (v) Política de Controles Internos; e (vi) Política de Voto; (vii) Manual de Compliance; (viii) Código de Ética e Conduta; (ix) Política de Investimentos Pessoais; (x) Política de Suitability; (xi) Manual de Gerenciamento de Liquidez; (xii) Política de Segregação das Atividades; (xiii) Política de Proteção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; (xiv) Política de Aquisição de Crédito Privado; (xv) Política de Conheça seu Cliente; (xvi) Política de Seleção e Alocação de Ativos; (xvii) Política de Análise do Perfil do Investidor.</p> <p>As políticas, no teor em si, são revisadas anualmente pela Sueste, com a parceria de uma consultoria externa especializada em compliance. Dessa forma, é possível se adequar aos melhores padrões de mercado e as normas vigentes sobre os temas.</p>
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
15
b. número de empregados
N/A
c. número de terceirizados
3 (três) terceirizados: (i) Tecnoqualify – prestação de serviços de gestão e governança em tecnologia da informação; (ii) Blooze – prestação de serviços de site de internet e (iii) RRZ – prestação de serviços de consultoria em Compliance, adequação à normas, melhores práticas etc.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Gilberto Augusto de Moraes Almeida (CPF/MF: 318.958.938-01).
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A Sueste atua na gestão de recursos em uma abordagem 360º, onde tem as seguintes vertentes (i) gestão de fundos de investimentos no Brasil, destinados a investidores qualificados/profissionais, (ii) gestão de carteiras administradas no Brasil e no Exterior, de investidores qualificados/profissionais, e (iii) gestão patrimonial, no qual atua em uma abordagem pormenorizada e exclusiva aos clientes, entendendo as complexidades do patrimônio e auxiliando com as soluções legais aplicáveis de modo a otimizar o patrimônio, trazendo eficiência e economia.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A Sueste gere fundos das seguintes classes de fundos: Multimercado, Ações, Imobiliário, Direitos Creditórios e Participações. A maioria dos fundos é fechado e restrito, ou exclusivo, sendo veículos precedidos de uma estruturação prévia da própria Sueste. No que tange as carteiras administradas, a Sueste aloca em diversos ativos, a depender do perfil do cliente, analisado quando do início do relacionamento. Destacam-se: produtos de Renda Fixa, Renda Variável, Derivativos e produtos no Exterior.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A Sueste atua na gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Sueste não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sueste, não possui nenhum sócio em comum com a Aram Capital, e, esclarece que não há nenhum conflito de interesses entre as sociedades, sendo certo que, em virtude da reorganização societária ora mencionada, todos os sócios que possuíam alguma participação societária na Aram Capital, se retiraram ao longo do ano de 2022.

Nesse sentido, não haverá convergência de estratégias e objetivos entre as empresas, sendo certo que a razão pela qual houve a aquisição da Sueste foi justamente para desvencilhar os sócios, extinguindo qualquer relação pregressa existente.

A Sueste também entende ser importante mencionar que a B.Side Agente Autônomo de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.325.253/0001-82 (“B.Side”), que desempenha as atividades definidas na Resolução CVM nº 16/2021, e a Gestora possuem dois sócios em comum, Rafael de Camargo Neves Christiansen e Ricardo Cricci.

No entanto, os referidos sócios em comum registrados como agente autônomo de investimentos, possuem atualmente apenas participação residual no capital social (respectivamente 0,0002% e 0,10%), meramente para o recebimento de lucros advindos de negócios passados, não possuindo a condição de controlador, e não desempenhando quaisquer funções relacionadas à gestão de recursos, de maneira que a Sueste é empresa independente e autônoma em termos de tomada de decisão.

Ademais, na hipótese em que clientes da B.Side venham a contratar serviços da Sueste para a atividade de gestão de recursos, não será devido qualquer tipo de remuneração ou rebate entre Sueste e B.Side. Em cumprimento de orientação da própria CVM no âmbito do Ofício-Circular nº 4/2018- CVM/SMI, a B.Side não se posicionará perante o cliente como pertencente a um grupo econômico.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há qualquer sociedade controladora, controlada, coligada ou sob controle comum à Sueste.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 201

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: 201

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Número de Investidores Total: 155

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: 155

Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Número de Investidores Total: 6 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: 6 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
Número de Investidores Total: 36 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: 36 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0
xi. investidores não residentes
Número de Investidores Total: 4 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: 4 Número de Investidores em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0
xii. outros (especificar)
N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$52.761.747.778,41
Fundos de Investimento: R\$51.827.314.951,53
Carteiras Administradas: R\$934.432.826,88
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Qualificados: R\$52.761.747.778,41
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$213.633.374,21
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1° - R\$19.505.457.082,00
2° - R\$19.505.457.082,00
3° - R\$2.226.280.652,22
4° - R\$964.634.501,64
5° - R\$714.101.130,54
6° - R\$532.793.073,86
7° - R\$504.000.164,81
8° - R\$181.139.433,75
9° - R\$181.139.433,75
10° - R\$181.139.433,75
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Total: R\$ 44.279.105.216,15
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 44.279.105.216,15
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Total: R\$ 5.008.801.721,38
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 5.008.801.721,38
Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$0,00
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
Total: R\$ 1.041.605.981,37 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 1.041.605.981,37 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$0,00
xi. investidores não residentes
Total: R\$ 2.432.234.860,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 2.432.234.860,11 Recursos Financeiros sob Administração em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$0,00
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 40.187.895.284,89
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 1.539.324.196,76
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$22.581.551,93
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 880.969.127,66
e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 87.248.480,06
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 3.799.598.744,47
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 992.733.048,76
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 316.481.603,80
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 140.949.474,98
j. derivativos (valor de mercado)
R\$0
k. outros valores mobiliários
R\$0
l. títulos públicos
R\$ 489.065.457,88
m. outros ativos
R\$ 4.327.482.359,75
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Sueste julgue como relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Não há sociedades controladoras diretas ou indiretas definidas, estando a participação dividida entre sócios pessoas físicas. O sócio majoritário é o Sr. Ricardo Xavier de Oliveira Neto, sendo titular de 63,50% do capital social da Sueste.
b. controladas e coligadas
A Sueste não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Sueste não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Sueste não possui participações de sociedades na empresa.

e. sociedades sob controle comum
A Sueste não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável, tendo em vista que a Sueste não integra grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>Comitês:</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Sueste. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: O Comitê de Risco tem por objetivo abordar, entre outras questões previstas na Política de Gestão de Riscos, acerca da; (i) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de <i>compliance</i> da Sueste, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco, entre outras políticas da Sueste; (ii) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Sueste; e (iii) produzir diariamente relatórios acerca da exposição dos fundos de investimento e carteiras sob gestão da Sueste, a cada tipo de risco específico.</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: O Comitê de Compliance tem por objetivo abordar, entre outras questões previstas, em especial, mas não limitadamente, no Código de Segurança da Informação e na Política de Controles Internos acerca da (i) análise de situações apresentadas pelo Diretor de Compliance, PLD/CFT sobre as atividades e rotinas de <i>compliance</i>; (ii) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas nas políticas e manuais internos da Sueste, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e (iii) avaliar e definir os limites de exposição a riscos dos fundos de investimento sob gestão da Sueste.</p> <p>As aprovações dos Comitês são realizadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Todos os membros têm direito a 01 (um) voto.</p> <p>Adicionalmente, o responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários deterá o poder de veto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de veto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Sueste.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Área de Gestão, Diretor de Risco e Diretor de Compliance	Mínima mensal ou quando solicitado	Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.
Risco	Área de Risco, Diretor de Compliance e Diretor de Gestão	Mínima mensal ou quando solicitado	Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail
Compliance	Área de Compliance.	Mínima mensal ou quando solicitado	Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Gilberto Augusto de Moraes Almeida	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Administrador.
Ricardo Xavier de Oliveira Neto	Diretor Responsável pelo Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
Leo Theodoro D'Azevedo Lemos Bähr	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos.
Ricardo Iwasaki Taira	Diretor Responsável pela Área Comercial.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Gilberto Augusto de Moraes Almeida	Ricardo Xavier de Oliveira Neto
Idade	40 anos	47 anos
Profissão	Economista	Advogado
CPF	318.958.938-01	260.700.098-00

Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance
Data da Posse	Março / 2021	Março / 2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	Diretor de PLD/CFTFT

Nome	Leo Theodoro D’Azevedo Lemos Bähr
Idade	39 anos
Profissão	Engenheiro Elétrico
CPF	109.799.657-30
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos
Data da Posse	Fevereiro/2024
Prazo do Mandato	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Graduação em Ciências Econômicas – IBMEC/SP.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CGA/CGE/CFG;
- CPA 20.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

- Sueste Capital Gestão de Recursos LTDA. – Diretor de Gestão – Mar/21 até atualmente.
Função: Responsável pela tomada de decisão de investimentos e pela gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários.

<p>Atividade da Empresa: Gestoras de Fundos de Investimentos e carteiras de valores mobiliários.</p> <ul style="list-style-type: none"> Aram Capital Gestão de Recursos Ltda. – Diretor de Investimentos – Nov/19 até Mar/21. <p>Função: Responsável pela tomada de decisão de investimentos e pela gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Atividade da Empresa: Gestoras de Fundos de Investimentos e carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos:</p>
<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Direito – PUC-SP.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> Sueste Capital Gestão de Recursos LTDA. – Diretor de Compliance E PLD/CFT – Mar/21 até atualmente. <p>Função: Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da gestora.</p> <p>Atividade da Empresa: Gestoras de Fundos de Investimentos e carteiras de valores mobiliários.</p> <ul style="list-style-type: none"> Aram Capital Gestão de Recursos Ltda. – Diretor de Compliance, Risco e PLD/CFT – Mar/19 até Mar/21. <p>Função: Diretor de Compliance, Risco e PLD/CFT</p> <p>Atividade da Empresa: Gestoras de Fundos de Investimentos e Carteiras de Valores mobiliários.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>Graduação em engenharia elétrica – PUC-Rio Programa de dupla diplomação - TU Braunschweig Mestrado em engenharia civil – PUC-Rio</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>

<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>2017-2021 VELT Partners – São Paulo - Gerente de projetos, engenheiro de dados 2021-2023 Âmago Capital - Diretor de risco, engenheiro de dados 2023 Sueste Capital - Diretor de risco, engenheiro de dados</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<p>Não aplicável, já que a Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>03 (três) profissionais, sendo o Diretor de Investimentos e 1 (um) analista e 1 (um) membro consultivo.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos de investimentos e carteiras de valores mobiliários sob gestão, através de forte controle operacional e análise micro e macroeconômica.</p> <p>Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado a partir de relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>O gestor e os colaboradores da Sueste possuem à sua disposição recursos computacionais de última geração, além de sistemas contratados como Bloomberg (plataforma de negociação, cotações e notícias), Broadcast - Agência Estado (notícias, dados e análises); e, num segundo momento, ValorPro (notícias e reportagens), consultorias econômicas independentes (além de seus</p>

respectivos bancos de dados), assim como acesso a jornais, revistas e periódicos focados em finanças e economia.

Os arquivos relativos às atividades são armazenados, também, em servidores virtuais na internet, com criptografia avançada e backup diário de dados em nuvem. Com relação a serviços de internet, e-mail e telefonia, e demais recursos computacionais e tecnológicos, foi contratada a Tecnoqualify para ser a responsável por tal implementação, supervisão e acompanhamento contínuo e diário de tais atividades junto à Sueste.

A Sueste utiliza também o sistema de Risco e Compliance desenvolvido pela Valemobi. As operações são lançadas em tal sistema para que: (i) haja a conferência das boletas com as confirmações encaminhadas pelas corretoras e/ou contrapartes durante todo o dia, sendo o passo subsequente o envio da boleta aprovada ao administrador; e (ii) tais boletas sejam incorporadas ao portfólio do fundo e analisadas dentro de métricas relevantes de risco e rígidas normas de *compliance* da carteira.

Vale ressaltar que, inclusive, o sistema dispõe de um ambiente de *pré-trade* no qual é possível simular, analisar e validar limites e métricas de risco, de modo a assegurar o enquadramento dos fundos de investimento antes da operação ser efetivamente realizada, caso seja necessário.

As atividades da equipe de gestão e pesquisa mantêm foco contínuo na elaboração de um cenário macro, micro, político e suas variantes de risco, onde serão realizadas reuniões diárias pela manhã para discussão do cenário relevante para o portfólio e conseqüente auxílio na tomada de decisões, com a participação de todos os envolvidos na área de gestão. Além disto, os cenários são construídos com horizonte de investimento de até 3 meses de maturação, com base em projeções e hipóteses que são revisadas no Comitê de Investimentos acima referido, sendo possível identificar classe ou ativos específicos que possuam um bom risco/retorno para a composição da carteira.

Por fim, vale ressaltar que será realizada frequente atualização e avaliação dos processos, sistemas e controles para a contínua mitigação do risco operacional, de acordo com as melhores práticas de mercado.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

03 (três), sendo o Diretor de Compliance e PLD/CFT e 2 (dois) analistas/advogados.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em geral, a estrutura de Compliance da Sueste tem como principais funções: (i) Elaboração, revisão e monitoramento do cumprimento dos manuais e políticas internas (código de ética, regras de controles internos, política de gestão de risco, política negociação de valores mobiliários, política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários); (ii) Treinamento e avaliação dos colaboradores; (iii) Acompanhamento, supervisão e revisão de sisemas; e (iv) Cadastramentos

corretos, completos e atualizados dos clientes e especial atenção a operações consideradas fora do padrão de mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Sueste, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

Os controles serão realizados pelo auxílio de sistemas proprietários, podendo contratar sistemas terceiros caso o Diretor de Compliance e PLD/CFT considere necessário.

As referidas normas e políticas da Sueste são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Sueste e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela Área de Compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Sueste, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance e PLD/CFT da Sueste não será subordinada à Área de Gestão de Recursos e o Diretor de Compliance e PLD/CFT e o Comitê de Compliance terão total independência e autonomia.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
03 (Três) incluindo o Diretor de Risco e 2 (dois) analistas de risco de nível pleno, juntamente com um robusto sistema proprietário de risco e gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pela área de gestão de riscos têm por objetivo: (i) garantir que os fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos atuem de acordo com as metodologias de mitigação dos riscos pré-estabelecidas pela Sueste e conforme os regulamentos aplicáveis aos fundos; (ii) Identificação de falhas e descumprimento dos controles internos; (iii) Treinamento contínuo dos colaboradores; (iv) Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da Sueste, sejam eles provenientes de controles internos e/ou terceirizados; (v) Diariamente serão realizados testes de stress, relatórios de liquidez e cálculos de valor em risco (<i>VaR</i>) e serão encaminhados relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e (vi) Acompanhamento, desenvolvimento e atualização de soluções e treinamentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Sueste possui sistemas proprietários aptos a prover à diretoria de gestão de risco o acompanhamento de métricas designadas para o controle de risco do portfólio, como <i>VaR</i> , Relatório de liquidez, Testes de Stress, etc. Por fim, um comitê de risco reunir-se-á mensalmente, ou sob demanda, a fim de discutir cenários de stress da carteira, parâmetros utilizados nos modelos, histórico de limites de alocação e utilização de <i>VaR</i> , etc, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos da Sueste.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Por fim, o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Risco. Referido Diretor é sócio e um dos administradores e representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social, não se subordinando tecnicamente a nenhuma outra instância da Sueste. Além disso, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma totalmente independente da performance dos fundos, como mais uma maneira de garantir sua independência.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Sueste não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Sueste entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Sueste atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento exclusivos ou restritos e de carteiras administradas, sendo que, em decorrência destas atividades, cobra pelos seus serviços uma taxa de administração na média equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Além disso, eventualmente haverá a cobrança de taxa de performance nos critérios definidos pelos regulamentos de cada fundo e nos moldes do disposto na Instrução CVM 555/14, na média equivalente a 20% (vinte por cento) do que ultrapassar o benchmark de referência.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	80%
b. taxas de performance	20%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	

N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Sueste não entende necessária a divulgação de outras informações.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Sueste, em nome dos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão.</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance e PLD/CFT, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance e PLD/CFT exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance e PLD/CFT envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Sueste realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD/CFT, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>Ademais, a Sueste realiza uma Supervisão Baseada em Risco dos Terceiros contratados, que tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais, e cuja metodologia envolve a classificação de Terceiros em graus de risco, que requerem maior ou menor periodicidade de supervisão.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance e PLD/CFT confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios, para fins de ciência.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>Com o objetivo de sempre atuar no melhor interesse dos fundos geridos, os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados periodicamente, a fim de que sejam minimizados por meio de criteriosa seleção das corretoras, através da métrica de custo/benefício, sendo considerados os seguintes fatores: (i) qualidade e agilidade de execução; (ii) qualidade e acesso à área de pesquisa/econômica da corretora; (iii) serviços operacionais, como envio de</p>

notas/confirmações, bem como eventos e reuniões oferecidas; e (iv) existência de selos de qualidade da B3 (BMF/BOVESPA/CETIP).

A Sueste só operará com corretoras aprovadas previamente pela sua Diretoria de Compliance, e será realizado o monitoramento e controle da concentração e gastos semestrais, de forma a evitar grande concentração e refletir o nível de serviço prestado por cada corretora junto à equipe de gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sueste poderá autorizar o uso de *soft dollar*, mediante prévia análise e aprovação do diretor de Compliance, exclusivamente nos casos em que o benefício concedido (i) seja revertido integral e diretamente para a atividade de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, permitindo assim melhorias para a tomada de decisão de investimento; e (ii) não cause concentração na execução de ordens e/ou afete a independência da Sueste.

Quanto à política de recebimento de presentes, cursos, viagens e outros, a Sueste adotará as regras previstas em seu Código de Conduta e Ética.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Sueste manterá local distante de sua sede e suas instalações físicas, com infra-estrutura necessária e suficiente para a continuidade de suas atividades chaves de gestão e risco - a Tecnoqualify possui posições contratadas e disponíveis em seu escritório para utilização pela Sueste, de modo a evitar a interrupção de suas atividades e eventuais contingências. Todos os seus arquivos, diretórios e sistemas serão armazenados, também, em nuvem com criptografia avançada, além da extensão de sua infraestrutura de rede para todos os colaboradores.

Medidas como *backup* diário da rede, servidores adequados e provedores dedicados, *no-breaks* também serão medidas de proteção a serem tomadas. Por fim, todos os aplicativos e sistemas essenciais à Sueste também poderão ser acessados de qualquer lugar remoto em que haja acesso à internet por meio de VPN (*Virtual Private Network*).

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Sueste controla o risco de liquidez por meio de projeções de fluxo de caixa, na qual são consideradas as obrigações e resgates previstos do fundo, além de considerações de stress como, por exemplo, o resgate antecipado de uma quantia relevante do patrimônio líquido e perdas decorrentes do pior cenário de stress. Além disto, são previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação deles no caixa do fundo de investimento. Desta forma, é possível confrontar e analisar a liquidez que os fundos estarão incorrendo.

O risco de liquidez, contudo, poderá ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Sueste, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada carteira e fundo de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Vale ressaltar que será priorizada a negociação de ativos que podem ser liquidados a qualquer momento para a geração de caixa, a fim de honrar obrigações não previstas.

Por fim, a área de risco produzirá diariamente relatórios de liquidez dos fundos e avaliará o enquadramento de liquidez dos mesmos. Caso os fundos não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sueste não distribui as cotas de seus próprios fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.suestecapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Sueste não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Sueste não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha

figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. títulos contra si levados a protesto

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si, títulos levados a protesto.

GILBERTO AUGUSTO DE MORAES ALMEIDA

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários